

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IX RESENSEAMENTO GERAL DO BRASIL

INQUÉRITOS ESPECIAIS DE 1980

**IE 02 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

**IE 02 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO



S U M Á R I O

ESTRUTURA DO QUESTIONÁRIO	5
PREENCHIMENTO	
I - Informações da empresa	
Capítulo 02 - Dados cadastrais da empresa	6
Capítulo 03 - Relação das atividades diversas da produção e distribuição de energia elétrica que a empresa exerce, com os respectivos endereços	7
Dados econômico-financeiros da empresa	
Capítulo 04 - Patrimônio líquido em 31-12-1980	7
Capítulo 05 - Participação do governo no capital realizado da empresa em 31-12-1980	8
Capítulos 06 e 07 - Financiamentos e empréstimos	8
Capítulo 08 - Aplicações financeiras de caráter temporário	8
Capítulo 09 - Receitas da empresa no ano de 1980	8
Capítulo 10 - Despesas da empresa no ano de 1980	9
II - Informações da atividade de produção e distribuição de energia elétrica	
Capítulo 20 - Investimentos no ano de 1980	10
Capítulo 21 - Desinvestimentos no ano de 1980	12
Capítulo 22 - Imobilizado técnico e financeiro em 31-12-1980 ..	12
Capítulos 23 e 24 - Meios de transporte em 31-12-1980	13
Capítulos 25 e 26 - Pessoal ocupado em 31-12-1980	13
Capítulo 27 - Salários, retiradas e outras remunerações relativos ao ano de 1980	13
Capítulo 28 - Variação de pessoal ocupado no ano de 1980	14
Capítulo 29 - Encargos sociais e trabalhistas relativos ao ano de 1980	14
Capítulo 30 - Compras efetuadas no ano de 1980	14
Capítulo 31 - Recebimentos por transferências de outros estabelecimentos da mesma empresa no ano de 1980	15
Capítulo 32 - Despesas gerais relativas ao ano de 1980	15
Capítulo 33 - Despesas operacionais no ano de 1980	16
Capítulos 34 e 35 - Instalações geradoras de energia elétrica em 31-12-1980	18
Capítulo 36 - Energia elétrica produzida e adquirida no ano de 1980	18
Capítulos 37 e 38 - Combustíveis e lubrificantes consumidos na produção de energia elétrica no ano de 1980 .	18
Capítulo 39 - Receitas operacionais no ano de 1980	18
Capítulo 40 - Subvenções correntes e dotações orçamentárias recebidas no ano de 1980	19
Capítulos 41, 42 e 43 - Distribuição de energia elétrica no ano de 1980	19

Capítulos 44 e 45 - Impostos e taxas acessórias arrecadados no ano de 1980	20
Capítulo 46 - Impostos recolhidos no ano de 1980	21
Capítulos 47 e 48 - Estoques	21
III - Folha suplementar de informações por Unidade da Federação	
Capítulos 49 a 54.....	21
Capítulo 55 - Observações	21
Capítulo 56 - Autenticação	22
Capítulo 57 - Carimbo do CGC e inscrição estadual	22
ANEXO: Abreviatura de logradouros	23

IE 02 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O Questionário IE 02 aplica-se às Empresas Públicas, Privadas e aos Órgãos da Administração Direta e Indireta (inclusive Prefeituras) com atividade de Produção e Distribuição de Energia Elétrica.

ESTRUTURA DO QUESTIONÁRIO

A fim de melhor interpretar as instruções de preenchimento prestam-se os seguintes esclarecimentos:

O questionário está estruturado em três partes:

I - Informações da Empresa

- Dados Cadastrais
- Dados Econômico-Financeiros

II - Informações da Atividade de Produção e Distribuição de Energia Elétrica

- Dados Econômico-Financeiros da Atividade

III - Folha Suplementar de Informações por Unidade da Federação

Dados Cadastrais: compreendem as investigações que caracterizam a existência (razão social e localização), a forma de organização (constituição jurídica) e a forma de atuação (conjunto de dados sobre a atividade) da Empresa.

Dados Econômico-Financeiros: compreendem as informações que refletem a dimensão patrimonial da empresa e o movimento operacional destas e de suas atividades.

Capítulo (cap.): denomina-se Capítulo o conjunto de assuntos pesquisados, subordinados a um título e identificados por números de 01 a 57 inseridos em quadrículas.

Quesito (ques.): denomina-se Quesito a formulação do assunto que se pesquisa dentro de um Capítulo. As instruções referentes a um quesito são sempre precedidas do número de ordem deste quesito.

I - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CAPÍTULO 02 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

01 - Firma ou Razão Social - Registre o nome da organização ou da firma individual responsável pelo preenchimento, conforme registro na Junta Comercial.

Endereço da Sede - Registre o endereço e demais informações de localização da sede da empresa.

02 - Tipo de Logradouro - Registre o tipo de logradouro, utilizando a abreviatura correspondente conforme anexo destas instruções.

03 - Nome do Logradouro - Registre o nome do logradouro, sem utilizar abreviaturas, em que a sede da empresa está localizada.

04 - Número - Registre o número do imóvel onde se localiza a sede da empresa.

05 - Complemento - Registre como complemento, o número da dependência onde se localiza a sede da empresa.

06 - Bairro - Registre, sem utilizar abreviaturas, o nome do bairro onde se localiza a sede da empresa.

07 - CEP - Registre o número correspondente ao Código de Endereçamento Postal (CEP) do endereço da sede da empresa.

Unidade da Federação - Registre, sem utilizar abreviaturas, o nome da Unidade da Federação onde se localiza a sede da empresa.

Município - Registre, sem utilizar abreviaturas, o nome do Município onde se localiza a sede da empresa.

Distrito - Registre, sem utilizar abreviaturas, o nome do Distrito onde se localiza a sede da empresa.

Telefone - Registre o número do telefone da sede da empresa.

Telex - Registre o código do telex da sede da empresa.

08 e 09 - Período a que se Referem as Informações Consignadas neste Questionário - Registre o período a que se referem as informações consignadas neste questionário. O período correspondente ao ano de referência é de janeiro a dezembro de 1980. Admite-se declaração diversa somente no caso dos balanços encerrados entre 30-09-80 e 31-03-81. Todas as empresas que encerrarem o balanço antes de 30-09-80 e após 31-03-81, devem prestar informações correspondentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980. As informações prestadas devem corresponder a um período de 12 (doze) meses.

10 - Ano de Fundação - Registre o ano em que foi constituída a empresa, como entidade jurídica para a prática de atos pertinentes à atividade. O ano de fundação não se altera mesmo havendo mudança de razão social, proprietário ou endereço.

12 - Constituição Jurídica - Assinale com "x" a forma jurídica pela qual a empresa está constituída e registrada, segundo o código comercial ou legislação especial e de acordo com a responsabilidade de seus titulares.

CAPÍTULO 03 - Relação das Atividades Diversas da Produção e Distribuição de Energia Elétrica que a Empresa exerce, com os Respective Endereços - Relacione os endereços, os Municípios e as Unidades da Federação em que a empresa opera com atividades diversas da Produção e Distribuição de Energia Elétrica.

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA EMPRESA

CAPÍTULO 04 - Patrimônio Líquido em 31-12-1980 - Corresponde às obrigações da empresa para com seus acionistas, proprietário e beneficiários, de prazo normalmente indeterminado.

01 - Capital realizado - Registre o valor do capital subscrito e totalmente integralizado.

02 - Reservas de capital, de reavaliação e de lucros - Registre o valor decorrente de ágio na emissão de ações, com ou sem valor nominal, prêmios na emissão de debêntures, doações e subvenções para investimento, correção monetária do capital (reservas de capital); o valor decorrente da reavaliação do ativo e a correção monetária do ativo imobilizado (reservas de reavaliação) e

o valor decorrente da formação de reservas constituídas através da apropriação de lucros (reservas de lucros).

- 03 - Lucros acumulados - Registre o valor acumulado após a apropriação das reservas, dos dividendos e das transferências para aumento de capital para utilização futura.
- 04 - Prejuízos acumulados - Registre o saldo negativo (se for o caso) da demonstração do exercício, a ser absorvido através de resultados de exercícios futuros ou acumulado pela redução do Capital Social.

CAPÍTULO 05 - Participação do Governo no Capital Realizado da Empresa em 31-12-1980 - Registre, separadamente, a participação dos Governos Federal, Estadual e Municipal e das Empresas de Economia Mista, no capital realizado da empresa.

CAPÍTULOS

- 06 e 07 - Financiamentos e Empréstimos - Registre os valores dos recursos financeiros captados em diversas fontes, que foram recebidos efetivamente no ano e que serviram para aplicação em bens de capital, manutenção ou ampliação do capital de giro e outros fins (Capítulo 06). Registre ainda, o saldo da dívida de Financiamentos e Empréstimos em 31-12-1980 (Capítulo 07).

Os valores devem ser registrados separadamente de acordo com os quesitos do questionário.

CAPÍTULO 08 - Aplicações Financeiras de Caráter Temporário - Registre o saldo em 31-12-1980 referente às aplicações financeiras de caráter temporário em Ações, ORTNs, LTNs, CDBs, Letras de Câmbio e outras.

CAPÍTULO 09 - Receitas da Empresa no Ano de 1980 - Compreende a totalidade das receitas auferidas pela empresa.

- 16 - Receitas operacionais - Registre as receitas operacionais auferidas pela empresa.
- 17 - Juros e correção monetária - Registre os juros e correção monetária auferidos durante o ano de 1980, independente de sua origem.

- 18 - Participação (dividendos, bonificações, etc.) - Registre os dividendos e bonificações auferidos em função de aplicações financeiras de caráter temporário em ações.
- 19 - Aluguéis e arrendamentos - Registre as receitas decorrentes da cessão do uso de imóveis, máquinas, equipamentos e outros utilitários por tempo determinado ou não.
- 20 - Outras receitas - Registre as outras receitas decorrentes de transações ocasionais, tais como: lucro na alienação de ativo e outras não identificadas com o objetivo social da empresa.

Obs.: Não inclua como receita o saldo credor da correção monetária, ajustes nos investimentos em coligadas e controladas e reversão de provisão.

CAPÍTULO 10 - Despesas da Empresa no Ano de 1980 - Compreende os custos diretos e indiretos da produção de bens e serviços e outras despesas realizadas no período.

- 22 - Despesas operacionais - Registre os custos diretos e indiretos incorridos na produção de bens e na realização de serviços (não inclua a parcela de depreciação).
- 23 - Depreciação, amortização e exaustão - Registre os custos totais oriundos do desgaste e/ou obsolescência das máquinas, equipamentos, instalações e construções (depreciação), a baixa de parte de valor do direito registrado no ativo permanente (amortização) e perda de valor decorrente da exploração de recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração (exaustão), referente ao exercício de 1980.
- 24 - Despesas financeiras - Registre as despesas totais decorrentes de empréstimos e financiamentos, juros, correção monetária, IOF, comissões, taxas, amortização de deságio, variação cambial e outras despesas financeiras.
- 25 - Publicidade e propaganda - Registre as despesas incorridas para divulgar os produtos e serviços da empresa, bem como os gastos referentes à distribuição gratuita de produtos e brindes.
- 26 - Outras despesas - Registre as outras despesas decorrentes de transações ocasionais, manutenção e administração de ativos não-operacionais, perdas de caráter aleatório e outras.

Obs.: Não inclua nas despesas as constituições de provisões, o

saldo devedor da correção monetária e os ajustes dos in vestimentos em coligadas e controladas.

II - INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA ATIVIDADE

CAPÍTULO 20 - Investimentos no Ano de 1980 - Compreende os recursos aplicados no ano na aquisição de bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, na aquisição de ações ou quotas de empresas coligadas ou não desde que tenha caráter de participação permanente, os depósitos decorrentes de incentivos fiscais (FINOR, Fiset e FINAM), bem como, os direitos de marcas exclusivas e de utilização de processos industriais.

Obs.: Caso haja uma unidade da empresa em fase pré-operacional o valor decorrente de investimentos deverá ser lançado no questionário da sede da empresa.

28 - Direitos e servidões - Registre o valor investido em imobilizações vinculadas à concessão do Serviço Público de Energia Elétrica e às imobilizações em servidões permanentes ou temporárias.

Obs.: Não inclua os direitos de indústria e comércio que serão pesquisados no quesito Marcas e patentes.

29 - Edificações e terrenos - Registre o valor referente aos terrenos, frações de terrenos e aos imóveis edificadas ou adquiridos pela empresa.

30 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações (não inclua despesas de manutenção e conservação) - Registre o valor decorrente de melhoramentos e benfeitorias efetuados nos prédios desde que aumentem a vida útil do bem.

31 - Reservatórios, barragens e adutoras - Registre os valores investidos em reservatórios, barragens, adutoras e outras construções complementares necessárias à tomada, derivação, acumulação, desvio, regularização e entrega d'água para produção de energia elétrica.

- 32, 33 e 34 - Turbinas, geradores, caldeiras, motores primários e unidades turbogeradoras - Registre os valores investidos em equipamentos, conforme título destes quesitos, em novos e usados, considerando como novos os investimentos em equipamentos estrangeiros usados desde que utilizados pela primeira vez no País. Registre ainda nestes quesitos os gastos com reparos ou substituição de partes que resultem aumento da vida útil dos equipamentos e incorporados ao valor do ativo permanente.
- 35, 36 e 37 - Equipamentos de estações, subestações, torres, postes, equipamentos elétricos e acessórios em geral de produção e distribuição de energia elétrica - Registre os valores investidos em equipamentos, conforme título destes quesitos, em novos e usados, considerando como novos os investimentos em equipamentos estrangeiros usados desde que utilizados pela primeira vez no País. Registre ainda nestes quesitos os gastos com reparos ou substituição de partes que resultem aumento da vida útil dos equipamentos e incorporados ao valor do ativo permanente.
- 38 - Outras máquinas e equipamentos - Registre os valores investidos em máquinas e equipamentos para produção e distribuição de energia elétrica não discriminados em outros quesitos deste capítulo, inclusive os gastos com reparos ou substituição de partes que resultem aumento da vida útil do equipamento e incorporados ao valor do ativo permanente.
- 39 - Equipamento de processamento de dados - Registre o valor referente às aquisições de equipamentos eletrônicos de processamento de dados, utilizados nas atividades operacionais da empresa.
- 40 - Móveis e utensílios - Registre o valor referente às aquisições de bens móveis e utensílios de escritório (máquinas de escrever, de reprografia, de calcular, de mecanografia e outros).
- 41 - Veículos a motor, novos - Registre o valor referente às aquisições de veículos novos de procedência nacional e estrangeira, inclusive os usados de procedência estrangeira, desde que utilizados pela primeira vez no País.
- 42 - Veículos a motor, usados - Registre o valor referente à aquisição de veículos a motor usados.
- 43 - Outros meios de transporte - Registre o valor referente às aquisições de outros meios de transporte, utilizados na atividade, tais como: instalações fixas de transporte, pânticos, pontes rolantes e outros.

44 - Participações acionárias permanentes, aplicações por incentivos fiscais e outras de caráter permanente - Registre o valor de participações por ações ou quotas adquiridas pela empresa como investimento de caráter permanente em outras empresas e os depósitos efetuados decorrentes de incentivos fiscais (FINOR, Fiset e FINAM).

Obs.: Este quesito deve ser considerado somente no questionário da sede da empresa.

45 - Marcas e patentes - Registre o valor aplicado na aquisição, desenvolvimento e registro de direito de Marcas e patentes.

CAPÍTULO 21 - Desinvestimentos no Ano de 1980 - Compreende o valor dos elementos retirados do imobilizado técnico e financeiro em decorrência de sua alienação, liquidação ou baixa por perecimento, extinção, desgaste, obsolescência ou exaustão. Registre o valor líquido de baixa do bem e não o valor de alienação. Se houve lucro na alienação, este deverá ser registrado no Capítulo 09 - Receitas da Empresa no quesito 20 - Outras receitas; se houve prejuízo, deverá ser registrado no Capítulo 10 - Despesas da Empresa no quesito 26 - Outras despesas.

A abrangência dos quesitos deste capítulo corresponde à dos mesmos quesitos do Capítulo 20 - Investimentos.

CAPÍTULO 22 - Imobilizado Técnico e Financeiro em 31-12-1980 - Compreende a participação em outras empresas, as aplicações em aquisição, construção ou obtenção de bens de natureza material (tangível) e direito de natureza imaterial (intangível) destinado à utilização nas atividades. Nos valores declarados deverão estar consideradas as correções monetárias, depreciações, amortizações e exaustões.

A abrangência dos quesitos deste capítulo corresponde à dos mesmos quesitos do Capítulo 20 - Investimentos, sem detalhamentos para os quesitos 30, 32 a 34 e 41 a 43.

Considere ainda neste capítulo a inclusão do quesito 56 "Imobilizações em Andamento" que corresponde às construções de edificações, de instalações e benfeitorias, ainda não concluídas.

Registre ainda neste quesito os adiantamentos efetuados a terceiros para aquisição de ativo permanente.

O Imobilizado Técnico de unidades em fase pré-operacional e que não entraram em funcionamento até a data de 31-12-1980 deve ser considerado no questionário da sede da empresa.

CAPÍTULOS

- 23 e 24 - Meios de Transporte em 31-12-1980 - Registre de acordo com a discriminação dos capítulos, a quantidade e capacidade dos meios de transporte pertencentes à atividade.

CAPÍTULOS

- 25 e 26 - Pessoal Ocupado em 31-12-1980 - Registre as pessoas, homens e mulheres separadamente, que em 31-12-80 exerciam efetivamente ocupação na atividade com vínculo empregatício, de acordo com as categorias funcionais descritas no questionário. Nenhuma pessoa poderá ser registrada mais de uma vez, mesmo que ocupe funções em outras unidades da empresa. Neste caso deverá ser registrada onde ela presta maior colaboração e na categoria que corresponder sua principal ocupação.

Deverão ser incluídas as pessoas que se encontravam em 31-12-80 afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., desde que, estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 (trinta) dias.

Deverão ser ainda, registrados em quesito específico, os Membros da família de proprietário ou sócios com atividade, sem vínculo empregatício e sem remuneração.

Obs.: No quesito de "Gerentes, chefes e supervisores" registre o pessoal ocupado nestas funções, independente de sua qualificação profissional.

No quesito "Pessoal de nível superior" registre apenas os profissionais (engenheiros, economistas, administradores e outros) que não possuam funções específicas de Gerente, chefe ou supervisor e que efetivamente exercem funções de acordo com suas qualificações profissionais.

- CAPÍTULO 27 - Salários, Retiradas e Outras Remunerações Relativos ao Ano de 1980 - Registre, segundo as categorias especificadas, o total das importâncias pagas no exercício, a título de salários fixos, retiradas, honorários, comissões, ajudas de custo, 13º salário e a remuneração

de 10 dias de férias paga em dobro, sem dedução das parcelas correspondentes às quotas de previdência e assistência social ou de consignações de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua as diárias pagas a empregados em viagem, nem os pagamentos a trabalhadores em domicílio.

No quesito 78 - "Proprietário ou sócios ligados à atividade" - Registre o valor de suas retiradas, sem sofrer deduções de quaisquer natureza.

As gratificações pagas aos empregados e a participação nos lucros concedida aos mesmos, serão registradas no quesito 88 deste capítulo.

CAPÍTULO 28 - Variação de Pessoal Ocupado no Ano de 1980 - Registre todo o pessoal ocupado, ligado ou não à atividade no último dia de cada mês durante o ano de 1980, independente do período que o balanço abrangge.

Obs.: Deverão ser observados todos os critérios citados nos Capítulos 25 e 26 - "Pessoal Ocupado".

CAPÍTULO 29 - Encargos Sociais e Trabalhistas Relativos ao Ano de 1980 - Registre os valores pagos ou creditados durante o ano de 1980, à Previdência Social (IAPAS) com todos os encargos da guia de recolhimento, exceto o Prêmio de Seguro de Acidentes do Trabalho, que deve ser registrado em quesito próprio, bem como os recolhimentos de PIS, PASEP, FGTS, assistência social de manutenção própria, assistência médica, refeitório, clubes e outros. Os valores registrados neste capítulo referem-se somente à parte do empregador.

Obs.: Não deverão ser considerados os pagamentos referentes a exercícios anteriores ao pesquisado, mas deverão ser incluídos os valores que serão pagos em exercícios seguintes e que são de competência do período da pesquisa.

CAPÍTULO 30 - Compras Efetuadas no Ano de 1980 - Registre o valor de todas as entradas de mercadorias adquiridas no mercado interno ou externo, conforme discriminado no questionário. Os valores registrados deverão representar o custo total de aquisição, incluindo: embalagem, fretes, seguros e outras despesas inerentes às aquisições, exceto ICM e IPI.

No caso de importações de matérias-primas, o custo deve ser adicionado pelo imposto de importação, pelos custos alfandegários e por outras taxas, além do custo dos serviços de despachante correspondente.

As despesas incorridas eventualmente com armazenagem do produto devem integrar seu custo somente quando são necessárias para sua chegada à empresa.

Os combustíveis e lubrificantes adquiridos nos postos de gasolina e que foram lançados diretamente como despesas gerais deverão ser incluídos neste capítulo.

CAPÍTULO 31 - Recebimentos por Transferência de Outros Estabelecimentos da mesma Empresa no Ano de 1980 - Registre o valor total das mercadorias recebidas por transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa, conforme discriminado no questionário. Os valores registrados serão os de transferência acrescidos das despesas de transporte, seguros e outras, exceto ICM e IPI.

CAPÍTULO 32 - Despesas Gerais Relativas ao Ano de 1980 - Compreende as despesas de caráter administrativo, incorridas no ano de 1980.

- 116 - Aluguéis e arrendamentos de imóveis - Registre o valor pago com aluguéis e arrendamentos de imóveis ocupados pela empresa.
- 117 - Aluguéis e "leasing" de máquinas e equipamentos não-operacionais - Registre o valor pago referente à locação de máquinas e equipamentos não-operacionais, bem como o valor pago referente a contratos de "leasing".
- 118 - Despesas com meios de transporte não-operacionais - Registre as despesas com manutenção e conservação dos meios de transporte, inclusive peças, acessórios e Taxa Rodoviária Única.
- 119 - Combustíveis e lubrificantes consumidos nos meios de transporte não-operacionais - Registre as despesas efetuadas com o consumo de combustíveis e lubrificantes nos meios de transporte.
- 120 - Despesas com comunicação - Registre as despesas efetuadas com telefone, telex, correios e telégrafos, malote, etc.
- 121 - Despesas com material de expediente - Registre o valor gasto em materiais destinados aos trabalhos administrativos (formulários, canetas, lápis, etc.).

- 122 - Despesas com viagens e representações - Registre os gastos efetuados com viagens e representações (diárias, passagens, hospedagens, alimentação, etc.).
- 123 - Fretes e carretos pagos a terceiros - Registre o valor pago a terceiros, referente a fretes e carretos. Não inclua os fretes de materiais utilizados nas operações.
- 124 - Imposto predial, territorial e contribuição de melhoria - Registre o valor pago referente ao imposto predial, territorial e contribuição de melhoria dos imóveis ocupados pela empresa.
- 125 - Manutenção e conservação de imóveis - Registre o valor gasto na manutenção e conservação de imóveis, incluindo os materiais de construção utilizados. Não inclua o valor de reformas gerais que foi transferido para o ativo permanente.
- 126 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos não-operacionais - Registre o valor gasto na manutenção e reparação de máquinas e equipamentos não-operacionais, bem como o decorrente de prestação de serviços de terceiros com o mesmo objetivo, incluindo peças e acessórios consumidos.
- 127 - Prêmios de seguros - Registre o valor pago a título de seguros de prédios, veículos, máquinas e outros. Não devem ser incluídos os prêmios de seguro de acidentes do trabalho, que constam da guia do IAPAS que é objeto de capítulo específico.
- 128 - Serviços de assistência técnica prestados por terceiros, não-operacionais - Registre as despesas pagas a título de remuneração por serviços eventuais prestados por pessoas sem vínculo empregatício ou empresas especializadas, tais como: contadores, despachantes, advogados, etc.
- 129 - Outras despesas - Registre o gasto incorrido com outras despesas, não incluídas nos outros quesitos deste capítulo. Registre nas linhas seguintes as despesas de maior valor deste quesito.

CAPÍTULO 33 - Despesas Operacionais no Ano de 1980

- 131 - Materiais consumidos nas operações - Registre o valor total gasto em consumo de materiais nas operações, tais como: condutores, fios, cabos, etc.

- 132 - Aluguel e "leasing" de máquinas e equipamentos operacionais - Registre o valor pago a título de locação de máquinas e equipamentos operacionais, bem como o valor pago referente a contratos de "leasing" (aluguel de bens com opção de compra)
- 133 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos prestados por estabelecimentos da mesma empresa - Registre o valor gasto na manutenção de máquinas e equipamentos operacionais prestados por outros estabelecimentos da mesma empresa.
- 134 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos prestados por terceiros - Registre o valor pago a terceiros na manutenção de máquinas e equipamentos operacionais.
- 135 - Peças e acessórios consumidos na manutenção e reparação de máquinas e equipamentos - Registre o valor referente à reposição de peças e acessórios utilizados na manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.
- 136 - Combustíveis e lubrificantes consumidos nos meios de transporte operacionais - Registre as despesas efetuadas com o consumo de combustíveis e lubrificantes nos meios de transporte utilizados nas operações.
- 137 - Despesas com meios de transporte operacionais (manutenção, conservação e TRU) - Registre todas as despesas efetuadas com meios de transporte utilizados nas operações.
- 138 - Serviços de assistência técnica de procedência nacional ligados à produção e distribuição de energia elétrica - Registre o valor pago por serviços de assistência técnica ligado à produção, prestados através de pessoal técnico especializado, sem vínculo empregatício, de origem nacional.
- 139 - Serviços de assistência técnica de procedência estrangeira ligados à produção e distribuição de energia elétrica - Registre o valor pago por serviços de assistência técnica ligado à produção, prestados através de pessoal técnico especializado, sem vínculo empregatício, de origem estrangeira.
- 140 - Água comprada para produção de energia elétrica - Registre a despesa incorrida com a compra de água para turbinas, caldeiras, reatores, condensadores, refrigeradores e a água adquirida que permanece momentaneamente em reservatórios de propriedade ou administração do vendedor. O valor a ser registrado deverá ser o de direito de uso de ribeiridade ou o valor de compra.

- 141 - Energia elétrica adquirida de terceiros - Registre a despesa incorrida com a compra de energia elétrica para revenda.

CAPÍTULOS

- 34 e 35 - Instalações Geradoras de Energia Elétrica em 31-12-1980 - Registre a quantidade e a potência total em kW dos geradores de energia elétrica, de acordo com sua forma de acionamento descrita no questionário.

- CAPÍTULO 36 - Energia Elétrica Produzida e Adquirida no Ano de 1980 - Registre a quantidade em kWh da energia elétrica produzida, discriminando em Usinas Termoelétricas e Usinas Hidroelétricas, bem como a energia elétrica adquirida de outras empresas.

CAPÍTULOS

- 37 e 38 - Combustíveis e Lubrificantes Consumidos na Produção de Energia Elétrica no Ano de 1980 - Registre, segundo especificação, a quantidade e valor em cruzeiros dos combustíveis e lubrificantes consumidos nas operações durante o ano, excluindo-se o ICM. Não deve ser incluído o valor referente aos combustíveis e lubrificantes consumidos nos meios de transporte e que foram considerados como despesa administrativa. Este valor será registrado no Capítulo 32 - Despesas Gerais - quesito 119.

É necessário que as informações deste capítulo sejam prestadas nas unidades de medida solicitadas no questionário.

- CAPÍTULO 39 - Receitas Operacionais no Ano de 1980 - Registre as receitas operacionais auferidas no desenvolvimento da atividade específica de produção e distribuição de energia elétrica apropriadas durante o ano.

- 164 - Fornecimento de energia elétrica - Registre a receita faturada correspondente ao fornecimento de energia elétrica medida segundo o calendário de faturamento mensal e a receita não faturada (em base estimada) correspondente aos fornecimentos de energia elétrica, que foram feitos após a medição mensal a que se referir o calendário de faturamento mensal e até o último dia do mês. Não inclua o IUEE, pois será pesquisado no Capítulo 46 - Impostos Recolhidos no Ano de 1980 - quesito 188.

- 165 - Suprimento de energia elétrica - Registre a receita proveniente do suprimento de energia elétrica faturado mensalmente ao revendedor.
- 166 - Serviços taxados - Registre as receitas provenientes da execução dos serviços técnicos e administrativos taxados pelo ôrgão do poder concedente, tais como: vistoria, ligação e religação de unidades de consumo, aferição do medidor a pedido do consumidor, reaviso do vencimento de conta e emissão de 2ª via de conta a pedido do consumidor.
- 167 - Outras receitas operacionais - Registre as demais receitas operacionais não classificáveis nos quesitos precedentes, tais como: acrêscimos moratórios, aluguéis de equipamento em serviço e venda de água para produção de energia elétrica.

Inclua neste quesito a receita correspondente aos âjustes e adicionais específicos, derivados do ajuste do fator de potência e do adicional para carga de flutuação brusca e quaisquer outros ajustes ou adicionais semelhantes.

CAPÍTULO 40 - Subvenções Correntes e Dotações Orçamentárias Recebidas no Ano de 1980 - Registre neste capítulo o valor recebido no ano referente às subvenções correntes e às dotações orçamentárias. Não inclua as recebidas para investimento que serão registradas no Capítulo 04 - Patrimônio Líquido quesito 02 - Reservas.

CAPÍTULOS

- 41, 42 e 43 - Distribuição de Energia Elétrica no Ano de 1980 - Registre respectivamente o número de consumidores, a quantidade e o valor em cruzeiros da energia elétrica distribuída no ano.
- 170 - Residencial - Registre nesta classe os fornecimentos de energia elétrica para fins residenciais, inclusive os destinados a atendimentos de elevadores, bombas de recalque, iluminação de corredores, escadarias, etc., de edifícios com predominância de consumidores residenciais.
- 171 - Industrial - Registre nesta classe os fornecimentos de energia elétrica para utilização em atividades industriais.
- 172 - Comércio, serviços e outras atividades - Registre nesta classe os fornecimentos de energia elétrica para atividades de comer

cio atacadista e varejista, serviços (transportes, comunicações, etc.) e outras atividades.

- 173 - Rural - Registre nesta classe os fornecimentos de energia elétrica aos consumidores rurais, individualizados ou não, inclusive o fornecimento para indústrias rurais.
- 174 - Poderes públicos - Registre nesta classe os fornecimentos de energia elétrica aos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como às respectivas Autarquias, Fundações e outros órgãos de Direito Público.
- 175 - Iluminação pública - Registre nesta classe os fornecimentos de energia elétrica para fins de iluminação de logradouros públicos de responsabilidade das municipalidades.
- 176 - Serviços públicos - Registre nesta classe os fornecimentos de energia elétrica para os serviços de utilidade pública, relativos a água, esgoto e saneamento, irrigação e tração elétrica, inclusive às empresas públicas e sociedades de economia mista. Não serão incluídos nesta classe, mas na de Poderes Públicos, os consumos desses serviços quando explorados diretamente ou sob regime de autarquias e fundações.
- 177 - Consumida nas próprias instalações - Registre a quantidade e o valor da energia elétrica consumida nas próprias instalações.
- 178 - Distribuída para outros estabelecimentos da mesma empresa - Registre a quantidade e o valor da energia elétrica fornecida para outros estabelecimentos da mesma empresa.
- 179 - Fornecida a outras empresas de energia elétrica - Registre a quantidade e o valor da energia fornecida a outras empresas produtoras e distribuidoras de energia elétrica.
- 180 - Perdas no sistema - Registre a quantidade (kWh) e respectivo valor referente às perdas verificadas na distribuição da produção de energia elétrica.

CAPÍTULOS

- 44 e 45 - Impostos e Taxas Acessórias Arrecadados no Ano de 1980 - Registre o valor do Imposto Único de Energia Elétrica, da Portaria 70 e do Empréstimo Compulsório arrecadados no ano, conforme as especificações do capítulo.

CAPÍTULO 46 - Impostos Recolhidos no Ano de 1980 - Registre o valor recolhido dos impostos, IUEE (Imposto Único de Energia Elétrica) e ISS (Imposto sobre Serviços).

Não deverão ser considerados os pagamentos de impostos referentes a exercícios anteriores ao pesquisado, mas os valores que serão pagos nos exercícios seguintes que são de competência do período da pesquisa deverão ser incluídos.

CAPÍTULOS

47 e 48 - Estoques - Registre os valores dos estoques de acordo com a discriminação no questionário, nas datas de 31-12-79 e 31-12-80. Os valores registrados não devem conter IPI e ICM.

Obs.: Não deverão ser computados os valores das mercadorias de propriedade de terceiros que se encontram na empresa para beneficiamento ou outro tipo de operação, mas deverão ser incluídas as mercadorias de propriedade da empresa que se encontram em poder de terceiros.

III - FOLHA SUPLEMENTAR DE INFORMAÇÕES POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

CAPÍTULOS

49 a 54 - Destinam-se a registrar as informações solicitadas conforme discriminação no Questionário, desagregadas por Unidade da Federação - o Capítulo 49 refere-se às informações totalizadas da atividade de Produção e Distribuição de Energia Elétrica.

Obs.: Caso o espaço seja insuficiente para registro das informações por UF, utilize tantos questionários quantos forem necessários, preenchendo apenas o Capítulo 02 - Dados Cadastrais da Empresa e a Folha Suplementar de Informações por Unidade da Federação.

CAPÍTULO 55 - Observações - Registre neste capítulo observações que possam completar ou esclarecer as informações prestadas no questionário. Utilize ainda este espaço para justificar rasuras ou para registros de ocorrências julgadas importantes.

CAPÍTULO 56 - Autenticação - Registre neste capítulo as datas da entrega e coleta do questionário, bem como o nome, a condição e a assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário junto à empresa.

CAPÍTULO 57 - Carimbo do CGC e Inscrição Estadual - Utilize neste campo o carimbo padronizado do CGC - Ministério da Fazenda. Registre nos quesitos 01 e 02 deste capítulo o número de inscrição no CGC e o número da inscrição estadual da empresa.

A N E X O

Abreviatura de Logradouros

Adro	adro
Aeroporto	aer
Alameda	al
Alto	alto
Avenida	av
Beco	bc
Cais	cais
Caminho	cam
Campo	cpo
Canal	canal
Conjunto	cj
Córrego	crgo
Descida	desc
Entrepasto	entp
Escada	escd
Estádio	estd
Estrada	est
Fazenda	faz
Fortaleza	fort
Galeria	gal
Hospital	hosp
Ilha	ilha
Instituto	inst
Jardim	jd
Ladeira	ld
Largo	lg
Lote	lote
Loteamento	lot
Parque	prq
Pátio	pátio
Praça	pç
Pracinha	prac
Praia	pr
Quadra	q
Quinta	qta
Rodovia	rod
Rua	r
Sítio	sítio

Subida	subd
Travessa	tv
Trincheira	trinch
Viaduto	vd
Vila	v1
Ziguezague	zig-zag